



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Fls. 14  
Ass. RO

Câmara Municipal de Corumbiara  
AFIXADO  
10/02/2017  
Ass. RO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PALACIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

“ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUMBIARA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, incisos X e XV da Resolução 003/03, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 5º da resolução nº 003/2003 (Regimento Interno) que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Corumbiara realizar-se-ão no Plenário da Edilidade uma vez por semana, limitadas a quatro vezes por mês, na forma prevista em Resolução específica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Corumbiara, 10 de fevereiro de 2017;

VEREADORES

Valdinei Da Costa Espíndola  
Vereador Presidente  
Biênio 2017/2018

Sidinei dos Santos Moura  
Vereador Vice-Presidente  
Biênio 2017/2018

Terezinha Ap. Rosa Silva  
Vereadora 1º Secretária  
Biênio 2017/2018

Daniel Camilo Neves  
Vereador 2º Secretário  
Biênio 2017/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO  
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A  
PORTARIA Nº 00105 EM 10/02/2017